



EDITAL UNIFEFE nº 26/2022

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO – 2022**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas:

1. DO OBJETIVO: o objetivo do “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO - 2022” é reunir em espaços da UNIFEFE pessoas físicas da comunidade para que possam apresentar e colocar seus produtos à venda de modo a contribuir para a melhoria da renda de suas famílias.

2. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: as inscrições podem ser realizadas no período de 11 a 31 de março de 2022, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), que deve ser enviada para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.

2.1. São disponibilizadas 15 (quinze) vagas de expositores no Bloco A (Átrio) com espaço de 2x4 metros.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora do evento é composta pelos seguintes membros:

- I - Edinéia Pereira da Silva (Presidente);
- II - Aline de Souza (Vice-Presidente);
- III - Thayssa Casagrande Graf (Secretária).

3.1. A Comissão Organizadora tem por competência promover a inscrição, avaliação, seleção, credenciamento, descredenciamento e supervisão da Feira de Artesanato, podendo adotar todas as medidas administrativas que se fizerem necessárias para o seu regular funcionamento.

4. DOS PARTICIPANTES: podem participar da Feira de Artesanato todas as pessoas físicas que produzam artesanato de acordo com a classificação adotada pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e que atendam as condições previstas neste Edital.

4.1. Podem ser comercializados produtos da gastronomia artesanal, desde que sejam acondicionados em embalagens individuais.

4.2. Os alimentos comercializados não podem ser preparados na UNIFEFE.



5. DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO: o credenciado para participar da Feira de Artesanato deve observar as seguintes disposições:

- I - obedecer as normas deste Edital;
- II - montar e desmontar seus respectivos estandes apenas para os dias designados para a feira/exposição, não podendo essas ações serem realizadas fora desses dias;
- III - manter o local da feira/exposição sempre limpo durante e depois da exposição, em especial, após o seu término;
- IV - responsabilizar-se pelos produtos expostos e comercializados, isentando a UNIFEFE de qualquer ônus ou responsabilidade;
- V - expor apenas os produtos que foram aprovados quando do credenciamento para a feira/exposição;
- VI - responsabilizar-se pela comercialização e segurança de seus produtos.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA UNIFEFE: a UNIFEFE tem por responsabilidade:

- I - credenciar e descredenciar os participantes;
- II - fornecer o local para a feira/exposição dentro de calendário previamente definido;
- III - supervisionar a feira/exposição, assegurando seu regular funcionamento e o atendimento das normas institucionais.

7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a Feira de Artesanato poderá ocorrer no período de 04 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022, conforme cronograma definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, mensalmente, no horário das 17h às 22h.

8. DAS VEDAÇÕES: na Feira de Artesanato é vedada a venda de produtos eletrônicos, tabagistas, bebidas alcoólicas, animais exóticos e/ou de estimação (pet), produtos de natureza erótica e/ou sexual, que utilize mão de obra infantil na produção e venda, bem como é vedada a exposição de material de propaganda político-partidária.

9. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO: a relação dos credenciados para atuarem na Feira de Artesanato será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, após avaliação prévia da Comissão Organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: a UNIFEFE não fornecerá cortesia para os expositores para uso do estacionamento terceirizado, ficando a cargo do credenciado, caso venha a utilizá-lo, arcar com essas despesas.

10.1. Todo o material de apoio a ser utilizado durante a exposição/feira (biombos, cadeiras, mesas, dentre outros) é de responsabilidade do credenciado.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brusque, 11 de março de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

ANEXO ÚNICO**FEIRA DE ARTESANATO - 2022****FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME DO EXPOSITOR: _____

2. CPF: _____

3. RG: _____

4. ENDEREÇO: _____

5. TELEFONE/CONTATO: _____

6. E-MAIL: _____

7. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER EXPOSTO E COMERCIALIZADO:

Brusque, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

USO INTERNO

DESPACHO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
